

# COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE E A REDE DE COMISSÕES ESTADUAIS, MUNICIPAIS E SETORIAIS: A TRAJETÓRIA DO BRASIL

*Ivan Akselrud de SEIXAS\**  
*Silvana Aparecida de SOUZA\*\**

**RESUMO:** Trata-se de levantamento preliminar da rede de comissões estaduais, municipais e setoriais da verdade, uma peculiaridade instituída no Brasil em consequência e como desdobramento da criação da Comissão Nacional da Verdade – CNV, no final de 2012. O texto tenta demonstrar que essa rede contribuiu de forma significativa para o cumprimento do objetivo da comissão nacional, pois teria dado capilaridade de ação em um país de dimensões continentais, unindo e organizando o esforço na busca de documentos, na realização de audiências, de atos políticos e de visitas técnicas a locais relacionados com os graves crimes cometidos contra os direitos humanos no Brasil no período estabelecido pela lei que criou a Comissão Nacional da Verdade – CNV, sobretudo no período da ditadura militar, de 1964 a 1985.

**PALAVRAS-CHAVE:** Comissão da Verdade. Memória. Reparação.

## Apresentação

A recente experiência da instalação da Comissão Nacional da Verdade – CNV, com a consequente apresentação de conclusões e recomendações, ainda não foi adequadamente conhecida em detalhes para a reflexão necessária, entendida e,

---

\* Núcleo de Preservação da Memória Política. São Paulo – SP – Brasil. 01402-000 - iseixas@uol.com.br

\*\* UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Centro de Educação e Letras - Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Sociedade, Cultura e Fronteiras. Foz do Iguaçu – PR – Brasil. 85870-900 - sasouzaunioeste@hotmail.com

mais do que tudo, não é de conhecimento geral como se deu o processo. Desde sua instalação, passando por seu funcionamento e dinâmica de trabalho, até chegar ao seu relatório final, apresentado em 10 de dezembro de 2014, a CNV foi alvo de muita disputa, críticas e embates.

Passou totalmente despercebida do público a criação *sui generis* de uma ampla rede de comissões da verdade estaduais, municipais, sindicais e universitárias, com um importante trabalho complementar ao da comissão nacional. Apenas a CNV tinha o poder legal de convocação de pessoas para depoimentos e requisição de documentos para pesquisa, mas sozinha não tinha a capacidade e a capilaridade necessárias para fazer a ampla apuração que um país de dimensão continental exigia.

O objetivo deste artigo é dar conhecimento da existência dessa ampla rede de trabalho, pesquisa e apuração dos fatos, que desempenhou fundamental papel auxiliar no levantamento dos crimes cometidos pelo terrorismo de Estado implantado a partir de 1964, com o golpe de Estado, além de ajudar a levar a cada local de trabalho e a cada comunidade, o conhecimento dos fatos ocorridos.

Durante seus dois anos e meio de trabalho, a CNV forneceu ao país uma carga de informações sobre esse período e mostrou uma pequena parte dos danos causados à história, aos direitos, à cultura, à educação e a muitos outros aspectos da vida cotidiana dos cidadãos. Essas informações permitiram lançar luz e dar condições para uma reflexão mais aprofundada do que é uma ditadura. Teve a ajuda dessas comissões complementares, que contaram com menor tempo, visto que foram criadas após a implantação da Comissão Nacional.

## A criação da CNV

Os primeiros a cobrar a apuração dos fatos decorrentes da ação dos diferentes governos da ditadura militar, por óbvio, foram os familiares dos presos políticos torturados, mortos e desaparecidos. Depois, com a campanha pela anistia política, em 1979, os ex-presos políticos passaram a cobrar as torturas sofridas e as sequelas com as quais conviviam. Note-se que o Estado nesse momento ainda era ocupado pelos ditadores e torturadores a seu serviço.

Thomas Skidmore (1988, p.425), reconhecido brasilianista, afirma que:

O movimento pró-anistia [...] não estava satisfeito com a nova lei. Queria que fossem chamados à responsabilidade os que deram sumiço a 197 brasileiros que se acreditava terem sido assassinados pelas forças de segurança desde 1964.

A transição do regime ditatorial dos militares para os civis foi pactuado dentro da dimensão definida pelo general Ernesto Geisel, penúltimo ditador, como sendo uma abertura lenta, gradual e segura.

Passado o período de transição negociada e com a eleição de presidentes e governadores com o voto direto pelo povo, a exigência de reparação às vítimas imediatas foi parcialmente atendida e começou-se um período que pode ser definido como de reparação e memória, mas na investigação e a revelação dos crimes do passado não se conseguia tocar.

A jurista Flávia Piovesan (2007, p.A12) propõe uma resposta para tão perturbadora questão:

Se no regime militar houve a fusão dos militares com o governo civil, ao longo da transição democrática houve uma acomodação dos governos militares. Por isso os governos democraticamente eleitos temem enfrentar o assunto. Os militares ainda constituem um poder, ainda que mais oculto. Há um acordo entre civis e militares que põe em risco a consolidação democrática. Se não mudarmos a cultura, não adianta mudar as leis.

Só muito recentemente passou a ser cobrada a apuração dos fatos ocorridos durante a ditadura militar. A 11.<sup>a</sup> Conferência Nacional de Direitos Humanos de 2008, que reuniu as reivindicações e anseios da população nessa área, deu origem ao terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos, o chamado PNDH-3, que introduziu a questão da Memória e Verdade sobre o período da Ditadura e estabeleceu a necessidade de criação de uma Comissão Nacional da Verdade, para apurar os crimes cometidos pela ditadura militar (BRASIL, 2009).

Na diretriz n.º 23 do PNDH-3 está previsto que a ação programática do Objetivo Estratégico I será:

a) Designar Grupo de Trabalho composto por representantes da Casa Civil, do Ministério da Justiça, do Ministério da Defesa e da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, para elaborar, até abril de 2010, projeto de lei que institua Comissão Nacional da Verdade, composta de forma plural e suprapartidária, com mandato e prazo definidos, para examinar as violações de Direitos Humanos praticadas no contexto da repressão política no período mencionado, observado o seguinte: [...] (BRASIL, 2009).

Isso contrariou os interesses das pessoas, órgãos e empresas envolvidas, comprometidas e beneficiárias da ditadura. Mesmo com a polêmica instaurada, em maio de 2010 o então Presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva apresentou ao

Congresso Nacional o projeto de lei criação da CNV, que o aprovou somente em 18 de novembro de 2011, já na gestão da Presidenta Dilma Roussef, convertendo-se na lei n.º 12.528 (BRASIL, 2011).

A CNV foi criada com a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias [da Constituição Federal de 1988], a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional (BRASIL, 2011). O período indicado na lei era de 1946 até 1985, ano em que o general João Figueiredo passou a faixa presidencial ao civil José Sarney, ex-presidente do partido da ditadura, o Partido Democrático Social (PDS), dentro do pacto de transição lenta, gradual e segura, imposto pelo general Geisel.

A lei definiu que a CNV seria composta por 7 (sete) membros remunerados e com dedicação exclusiva para o trabalho. A escolha dos nomes passou a ser um grande problema, pois havia na lei a exigência de que não fossem pessoas atingidas ou envolvidas com os fatos a serem apurados. Isso queria dizer ex-presos, familiares de ex-presos ou de desaparecidos, assim como militares. Além disso, a correlação de forças políticas indicava a necessidade de um atendimento aos vários partidos com representação no Congresso Nacional, para evitar contestações ou acusações.

Ao fim, a composição da CNV, ficou da seguinte forma:

4. A CNV foi composta por sete membros, integrados em Colegiado e nomeados pela presidenta da República. Conforme mencionado no Capítulo 1, em 16 de maio de 2012, por ocasião da cerimônia de instalação, assumiram como conselheiros do Colegiado: Claudio Lemos Fonteles, ex-procurador-geral da República; Gilson Langaro Dipp, ministro do Superior Tribunal de Justiça; José Carlos Dias, advogado, defensor de presos políticos e ex-ministro da Justiça; José Paulo Cavalcanti Filho, advogado e ex-ministro da Justiça; Maria Rita Kehl, psicanalista e jornalista; Paulo Sérgio Pinheiro, professor titular de ciência política da Universidade de São Paulo (USP); e Rosa Maria Cardoso da Cunha, advogada criminal e defensora de presos políticos. Em outubro de 2012, Gilson Dipp afastou-se da CNV por razões de saúde. Em junho de 2013, Claudio Fonteles renunciou ao cargo de membro da CNV, sendo substituído, em setembro do mesmo ano, por Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, advogado e professor titular de direito internacional do Instituto de Relações Internacionais da USP. Estiveram formalmente vinculados à CNV, em períodos distintos de seu funcionamento, 217 colaboradores, incluindo assessores, servidores públicos cedidos por outros órgãos, consultores, pesquisadores, auxiliares técnicos e administrativos, estagiários e voluntários que trabalharam em sua sede, em Brasília, e em escritórios nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo. (BRASIL, 2014, p. 21).

## A criação da rede de Comissões

Em todos os países onde as ditaduras foram instaladas e a transição para a democracia teve a apuração dos fatos e das responsabilidades, houve apenas uma única Comissão da Verdade. Apesar de ter se constituído uma comissão da verdade mais de quarenta anos depois do golpe de Estado que implantou a ditadura, e desta não ter dentre suas atribuições a tarefa de se ocupar de como se deram os processos de transição para a democracia, assim como da punição ou não dos responsáveis pelos crimes durante a ditadura, no Brasil inovou-se ao criar uma extensa rede de comissões da verdade, numa enorme teia de trabalhos dedicados à apuração dos fatos por estados, municípios, setoriais por atividades profissionais ou espaços acadêmicos.

Em seu relatório final, a CNV informa que:

Não prevista pelo legislador brasileiro foi a profícua disseminação de comissões da verdade em todo o país. Reitere-se que a cooperação com comissões estaduais, municipais, universitárias e setoriais possibilitou a multiplicação de esforços em um país com a dimensão do Brasil, grandemente o alcance da atuação da CNV. É razoável presumir, portanto, que, em um futuro próximo, a história sobre comissões da verdade irá considerar que o Brasil tanto apreendeu como contribuiu na consolidação da experiência das comissões da verdade. (BRASIL, 2014, p. 33).

A primeira destas comissões a ser criada foi a Comissão Estadual da Verdade de São Paulo Rubens Paiva, que prestou homenagem ao deputado cassado pela ditadura e também desaparecido político, numa indicação de que havia o real interesse em apurar os fatos e apontar responsáveis e patrocinadores dos crimes cometidos durante a ditadura. Não foi criada por lei e sim por decisão da mesa diretora da Assembleia Legislativa do Estado (SÃO PAULO, 2012a).

Depois foram criadas várias outras Comissões Estaduais, Municipais, da Ordem dos Advogados do Brasil e várias de suas sedes regionais, de sindicatos, centrais sindicais e de universidades. A CNV apresenta a seguinte lista em seu relatório final:

**Comissões da verdade com acordo de cooperação técnica com a CNV:** Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade da UnB; Comissão da Memória e da Verdade Eduardo Collier Filho da Faculdade de Direito da UFBA; Comissão da Memória e Verdade da UFPR; Comissão da Memória, Verdade e Justiça de Natal “Luiz Ignácio Maranhão Filho”; Comissão da Verdade da Câmara Municipal de Araras; Comissão da Verdade da OAB/PR; Comissão

da Verdade da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – Reitora Nadir Gouveia Kfoury; Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”; Comissão da Verdade do Município de São Paulo “Vladimir Herzog”; Comissão da Verdade dos Jornalistas Brasileiros (Federação Nacional dos Jornalistas); Comissão da Verdade e da Memória Advogado Luiz Maranhão (OAB/RN); Comissão da Verdade e do Memorial da Anistia Política da OAB/MG; Comissão da Verdade e Memória: pela construção do Nunca Mais! (Escola de Sociologia e Política de São Paulo); Comissão da Verdade “Marcos Lindenberg” da Universidade Federal de São Paulo; Comissão da Verdade “Professor Michal Gartenkraut” da Câmara Municipal de São José dos Campos; Comissão Especial da Memória, Verdade e Justiça da OAB (Conselho Federal da OAB); Comissão Especial da Verdade da Assembleia Legislativa do Espírito Santo; Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara (PE); Comissão Estadual da Memória, Verdade e Justiça Deputado Estadual José Porfírio de Souza (GO); Comissão Estadual da Verdade da Bahia; Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro; Comissão Estadual da Verdade do Rio Grande do Sul; Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba; Comissão Estadual da Verdade Francisco das Chagas Bezerra “Chaguinha” (AP); Comissão Estadual da Verdade Paulo Stuart Wright (SC); Comissão Memória, Verdade e Justiça do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Próprias e Contratadas na Indústria e no Transporte de Petróleo, Gás, Matérias-Primas, Derivados e Afins, Energia de Biomassas e Outras Renováveis e Combustíveis Alternativos no Estado do Rio de Janeiro; Comissão Municipal da Verdade no Âmbito do Município de Juiz de Fora (MG); Comissão Parlamentar Especial da Verdade da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão; Subcomissão Parlamentar Memória, Verdade e Justiça da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. (BRASIL, 2014, p. 10).

Essa grande rede também teve comissões que nem chegaram a assinar convênios de cooperação com a CNV e, por isso, não constam desta listagem, mas atuaram em estreita cooperação, através de convênios de cooperação com as comissões estaduais ou municipais, e enviaram seus relatórios parciais ou totais como apoio e colaboração para que a comissão nacional elaborasse seu relatório final. Sendo assim, pode-se concluir que, graças à capilaridade possibilitada por essa rede de comissões, o Brasil apurou seu passado em relação a um período que tantos danos causou ao seu povo.

A importância dessa rede de comissões é expressa no relatório final da CNV, quando afirma:

A instituição da CNV foi acompanhada pela constituição de comissões da verdade em todo o país. A cooperação e o diálogo com essas comissões da verdade estaduais, municipais, universitárias, sindicais e de seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que hoje ultrapassam uma centena, possibilitou uma ampla mobilização em torno dos temas relacionados à memória, à verdade e à justiça. A realização conjunta de atividades – como audiências públicas e diligências a locais em que foram praticadas graves violações de direitos humanos – dotou a CNV de forte capilaridade, aspecto essencial em um país de dimensão continental como o Brasil. Com o objetivo de aprimorar seus trabalhos, e de evitar a superposição desnecessária de investigações sobre fatos e circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos, a CNV editou a resolução no 4, de 17 de setembro de 2012 – por meio da qual se estabeleceu que, em princípio, não duplicaria procedimentos abertos e em curso no âmbito das comissões estaduais da verdade, ou de quaisquer outras comissões de natureza semelhante. A ausência de subordinação das denominadas comissões parceiras permitirá que seus mandatos sobrevivam ao encerramento dos trabalhos da CNV. A experiência brasileira de articulação territorial e setorial da comissão de caráter nacional com outras comissões faz presumir que futuras comissões da verdade contarão com uma importante referência para o seu funcionamento. (BRASIL, 2014, p. 21).

Todas as comissões realizaram audiências públicas para ouvir depoimentos, apresentar resultado de pesquisas sobre documentos produzidos pela rede de controle que a ditadura exercia sobre a estrutura do Estado, das empresas, das universidades e sobre a população em geral. Além disso, essas comissões realizaram atos políticos para marcar datas, lembrar episódios importantes de nossa história ou homenagear vítimas e lutadores contra a ditadura.

Certamente, o momento mais importante foi no dia 31 de março de 2014, quando foram completados cinquenta anos do golpe de Estado que implantou a ditadura militar. Em várias localidades do país atos políticos registraram a data. Talvez o mais emblemático de todos tenha sido o ato realizado na cidade de São Paulo, dentro do prédio onde funcionou a Operação Bandeirante (Oban), órgão público, mas ilegal de repressão, torturas e assassinatos de opositores políticos, que depois foi oficializada como Destacamento de Operações de Informação do Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) do II Exército, quando mais de mil e quatrocentas pessoas se reuniram para prestar homenagens aos que morreram em sessões de torturas naquele local ou foram executadas sumariamente por aquele órgão de extermínio de opositores ao regime de terrorismo de Estado. Esse ato foi encabeçado pela Comissão Estadual da Verdade de São Paulo Rubens Paiva (CINQUENTA..., 2014).

Cabe destacar ainda que na estrutura da CNV havia treze Grupos de Trabalho (GTs) com dedicação temática específica:

10. A partir de dezembro de 2012, as atividades de pesquisa da CNV passaram a ser desenvolvidas basicamente por meio de grupos de trabalho coordenados pelos membros do Colegiado, contando, cada um deles, com assessores, consultores ou pesquisadores. Tal forma de organização teve por intuito permitir a descentralização das investigações e a autonomia das equipes de pesquisa. Pautada nessas diretrizes iniciais, a CNV estabeleceu 13 grupos de trabalho, segmentados pelos seguintes campos temáticos: 1) ditadura e gênero; 2) Araguaia; 3) contextualização, fundamentos e razões do golpe civil-militar de 1964; 4) ditadura e sistema de Justiça; 5) ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical; 6) estrutura de repressão; 7) mortos e desaparecidos políticos; 8) graves violações de direitos humanos no campo ou contra indígenas; 9) Operação Condor; 10) papel das igrejas durante a ditadura; 11) perseguições a militares; 12) violações de direitos humanos de brasileiros no exterior e de estrangeiros no Brasil; e 13) o Estado ditatorial-militar. (BRASIL, 2014, p. 52).

A única correção a fazer nesse trecho do relatório final da CNV é que o Grupo de Trabalho ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical trabalhava com consultores colocados à disposição pelas próprias centrais sindicais. E, como se verá a seguir, a colaboração das centrais foi determinante no levantamento que teve como consequência a demonstração da cumplicidade, colaboração e participação complementar de empresas no aparato de repressão. As pesquisas em arquivos e depoimentos conseguiram estabelecer que as empresas montaram verdadeiros serviços de espionagem e repressão aos trabalhadores, que depois entregavam seus relatórios para o DOPS e este tinha a tarefa de prender o cidadão. A coordenação deste GT era da advogada Rosa Maria Cardoso da Cunha, uma das integrantes da CNV.

## Resultados obtidos pela rede de Comissões da Verdade no país

Considerando que foram criadas mais de uma centena de Comissões da Verdade pelo país, não é possível dentro do limite de um artigo descrever o trabalho de todas. Deste modo, optou-se em destacar, a título de exemplo, apenas algumas destas experiências, para ilustrar os resultados relevantes para a apuração e denúncia dos crimes cometidos pela ditadura, que tais comissões propugnaram:

## Comissão Estadual da Verdade do estado de São Paulo Rubens Paiva

A primeira Comissão Estadual da Verdade a ser criada foi a mais criticada pelo inusitado e inesperado fato de romper com a tradição de só haver uma Comissão Nacional da Verdade, como aconteceu em outros países. Aconteceram especulações de que um suposto divisionismo iria levar à dispersão de esforços ou que poderia fazer sombra para as denúncias a serem feitas pela CNV. Por outro lado, o governo do Estado de São Paulo tinha receio de que aquela comissão poderia ser usada como palanque político partidário, visto que o presidente era o Deputado Adriano Diogo, do Partido dos Trabalhadores (PT), conhecido por sua militância de esquerda. Outro provável medo era que os trabalhos da comissão estadual pudessem vir a criticar a gestão de Franco Montoro, primeiro governador eleito pelo voto popular, que administrou a Polícia Militar ainda sob o comando de militares da ditadura e que cometeu dura repressão ao movimento sindical, notadamente ao episódio de Leme, quando trabalhadores foram baleados e até o carro de um deputado petista foi atingido (SÃO PAULO, 2012b).

No entanto, a história demonstrou que o receio de ambos os lados não se confirmou e a Comissão Rubens Paiva cumpriu seu papel de modo respeitoso e complementar ao da CNV e soube diferenciar o governo democraticamente eleito de Franco Montoro dos governadores indicados pela ditadura.

A Comissão de São Paulo se afirmou no objetivo de dar voz às vítimas e a denunciar os crimes da ditadura. Outra característica foi sempre realizar audiências públicas, abertas e transmitidas pelo canal de televisão da Assembleia Legislativa ou via Internet. Isso serviu como referência e base para críticas à CNV, que relutava em realizar audiências públicas e recebeu, por causa disso, a acusação de hermetismo ou secretismo no trato das informações. Esse episódio causou certo atrito político, mas serviu para mostrar um caminho baseado na transparência, que todas as Comissões da Verdade do país tomaram.

As pesquisas realizadas pela pequena assessoria da Comissão Rubens Paiva serviram de base para denúncias importantes. Além disso, foram editados e publicados livros com o registro dos trabalhos e denúncias das ações da ditadura. Entre os resultados, podem ser destacados os seguintes:

### Livros de visitação do DEOPS

A Comissão Rubens Paiva descobriu no Arquivo Público do Estado de São Paulo um conjunto de livros onde eram registradas as entradas e saídas de visitantes

no prédio do Departamento Estadual de Ordem Política e Social (Deops), órgão de repressão política aos movimentos sociais, dos trabalhadores e de organizações comunistas, transformado em órgão complementar de repressão a estrutura militar de torturas e extermínio de opositores políticos (SÃO PAULO, 2015a; 2015b; 2013a).

Desses livros sobraram apenas oito, mas que mostravam a rotina e a intimidade de pessoas e entidades com o aparato repressivo oficial. Lá estava registrado, por exemplo, que Geraldo Resende de Matos, diretor da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) era assíduo frequentador daquele órgão repressivo a ponto de ser tratado como delegado em alguns registros. Por entrevistas indicou-se que sua presença ali servia para intermediar o recebimento de listas de trabalhadores a serem presos, produzidas pelo serviço secreto particular das empresas.

Diz a CNV em seu relatório final:

Nessas listas de visitantes há policiais de outras delegacias, membros das Forças Armadas, políticos, entregadores de mercadorias, familiares dos presos, advogados, jornalistas, colaboradores e arrecadadores de fundos para atividades de repressão política. Geraldo Rezende de Mattos, representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), era dos que mais frequentava as dependências do DOPS/SP. O delegado José Paulo Bonchristiano confirmou que todos o conheciam como Geraldinho. Registros mostram que, em determinadas ocasiões, Mattos passou a noite toda no DOPS/SP; em outros, há apenas o registro de sua entrada. O empresário Paulo Henrique Sawaya Júnior se apresentava como assessor do então ministro Antônio Delfim Netto. Sawaya Júnior fez parte da coordenação da Oban (1969) e mantinha ligações com o DOI-CODI/SP (1970). Por meio da Consultores Industriais Associados S.C. (CIA) e da Intelligence Assessoria Integral, arrecadou fundos entre empresários para financiar a repressão em São Paulo. (BRASIL, 2014, p. 170).

Além dessas pessoas citadas pelo relatório da CNV, era frequentador assíduo daquele órgão de repressão Claris Rowney Halliwell, identificado como cônsul dos Estados Unidos da América (EUA) e, por sua constante presença, algumas vezes também era identificado como delegado. A Comissão Estadual Rubens Paiva cruzou informações e identificou que várias dessas entradas se davam quando militantes importantes estavam sendo torturados. Num dos casos apontados, do operário Devanir José de Carvalho, Comandante Henrique, dirigente do Movimento Revolucionário Tiradentes (MRT), Halliwell entra no mesmo horário que outro torturador do DOI-CODI, Capitão Ênio Pimentel Silveira, vulgo Nazistinha ou Doutor Nei, e ambos não tem registrado o horário de saída, permitindo concluir que passaram a noite toda dedicados a torturar o militante. Questionado o consulado

dos EUA sobre quem seria essa pessoa e sua relação com o consulado, nunca houve resposta. Depois, pesquisas indicavam que Halliwell era membro do departamento de Estado e que saiu do Brasil em 1974 e foi servir no Chile sob a ditadura militar de Augusto Pinochet (SÃO PAULO, 2015a; 2015b; 2013a).

## Estrutura da repressão

Documentos estudados pela assessoria da Comissão Estadual de São Paulo mostraram que a repressão no país sob a ditadura, era uma estrutura completa, sob o comando do ocupante da presidência da República, coordenada pelo Serviço Nacional de Informações (SNI) e, com isso, comprovou-se que não haviam porções da ditadura ou que as torturas eram excessos cometidos por agentes sem controle. Um dos documentos apresentava a estrutura do Sistema Nacional de Informações (SISNI) e um outro mostrava que órgão fazia parte de uma estrutura maior chamada Sistema de Segurança Interna (SISSEGIN), que controlava dos órgãos de espionagem e controle da população até as estruturas de repressão e torturas, os temidos DOI-CODIs.

## Publicação de documentos de presos políticos em livro

O primeiro livro a ser editado e lançado pela Comissão Estadual da Verdade Rubens Paiva foi a *Sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos*, que reproduz a Condenação ao Estado brasileiro pelos desaparecimentos de presos políticos na região do Araguaia. A condenação ao Brasil se estendeu também aos desaparecidos políticos do resto do país (SÃO PAULO, 2013b).

A segunda publicação foi relativa a um documento elaborado pelos presos políticos de São Paulo, em 1975, para denunciar os crimes, locais e torturadores, ganhou repercussão e atualidade através de sua publicação pela comissão de São Paulo. Esse documento foi construído ao longo de três anos seguidos e contou, no calor dos fatos, a tragédia que o país vivia dentro das prisões políticas, por quem enfrentava torturas, escapou da morte e testemunhou o assassinato de vários de seus companheiros e companheiras. O livro publicado pela Comissão Rubens Paiva ganhou o título de *Bagulhão: a voz dos presos políticos contra os torturadores* (SÃO PAULO, 2013c).

Outro livro elaborado intitula-se *Infância Roubada* e relata os crimes cometidos pela ditadura contra crianças, crimes estes até então desconhecidos (SÃO PAULO, 2014). Todos os três livros foram publicados em versão impressa e *on line*.

## Comissão Municipal de São Paulo

### Caso JK

A Comissão Municipal da Verdade, da Câmara Municipal de São Paulo, analisou a morte do ex-presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, que morreu num acidente na Rodovia Dutra, em 1976. A suspeita era que tivesse sido um assassinato e não um acidente de carro. Foi ouvido o motorista do ônibus envolvido no acidente, peritos analisaram os laudos de perícia e foi concluído que seria mais um assassinato da chamada Operação Condor. Por sua vez, peritos contratados pela CNV analisaram todos os documentos sobre o caso e concluíram que não foi assassinato e que não havia como afirmar que houve um acidente, portanto, não havia como culpar ninguém. Apesar da tensa polêmica entre as duas comissões, a repercussão trouxe à tona o debate sobre o episódio vivido pelo país.

### Oitiva do ex-ministro Delfim Netto

A oitiva do ex-ministro Delfim Netto foi antecedida de muita expectativa. Quando foi ministro da economia, o poder político e repressor era exercido pelos militares e o poder econômico era dirigido por economistas que impunham o chamado Milagre Brasileiro, modelo econômico e financeiro baseado em aporte de grande quantidade de dólares de investidores do exterior. Delfim Netto teria muita coisa a explicar, mas não foi arguido de forma intensa suficiente, por causa de um acordo com a presidência da Comissão Municipal, alegadamente como uma exigência do ex-ministro para se fazer presente.

### Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro

A Comissão do Rio, como era conhecida, tomou muitas iniciativas importantes e realizou expressivas denúncias sobre os crimes da ditadura e, principalmente, do DOI-CODI do I Exército que funcionava na sede da Polícia do Exército, na rua Barão de Mesquita, na capital carioca e do DOI-CODI da Aeronáutica, que funcionava na Base Aérea do Galeão. Realizou visitas tensas nas dependências daquelas unidades, acompanhada de ex-presos políticos, que reconheceram o local e apontaram como foram assassinadas várias pessoas durante aquele tempo de ditadura.

Por outro lado, realizou audiências em que foram ouvidos militares acusados como perpetradores de torturas e responsáveis por assassinatos de militantes políticos. A mais marcante foi a do ex-major Valter Jacarandá, que, confrontado por pessoas torturadas por ele, reconheceu tais crimes e disse não lembrar quantos torturou.

A Comissão Estadual do Rio de Janeiro realizou trabalho de levantamento e informações sobre a chamada Casa da Morte de Petrópolis, local clandestino de torturas e extermínio de quase uma centena de militantes, confirmando o que Inês Etienne Romeu, a única pessoa a sair com vida daquele local, disse em seu extenso relato dos horrores passados naquele local, fornecendo nomes dos torturadores, com suas patentes militares, ainda durante a ditadura, logo após ser deixada na frente da casa de sua família, em Belo Horizonte, com apenas 38 quilos. Já nos tempos de democracia, Inês conseguiu localizar a casa e identificou o proprietário participante das violências.

## Comissão Estadual da Verdade Dom Helder Câmara de Pernambuco

A Comissão da Verdade de Pernambuco se dedicou a contar os crimes da ditadura naquele estado e deu grande contribuição na apuração do assassinato do padre Henrique Pereira Neto e no massacre da Granja São Bento.

A comissão apurou os fatos e apontou os responsáveis pelo assassinato de Padre Henrique, que atuava com o Bispo Dom Hélder Câmara nas denúncias contra os crimes cometidos pelos militares e sua ditadura. Padre Henrique foi sequestrado, torturado e morto pelos militares e seu corpo foi jogado num terreno baldio dentro da Cidade Universitária, em Recife. Era uma ameaça velada a Dom Hélder Câmara e também ao movimento estudantil, ainda ativo apesar da repressão militar.

O chamado Massacre da Granja São Bento, última ação do Cabo Anselmo, agente infiltrado, que tinha a tarefa de atrair militantes de dentro do Brasil e do exterior, para depois serem capturados e assassinados, ocorreu em um sítio nos arredores de Recife, que servia de escola de capacitação de militantes e foi usado como cenário do assassinato coletivo de seis pessoas. Na realidade, foram torturadas e mortas em outros locais e apresentadas à imprensa, na época, como se tivessem sido localizadas, trocaram tiros com os agentes da repressão militar e morreram nessa operação.

## Os Grupos de Trabalho criados fora da CNV

A Comissão Nacional da Verdade e as Comissões Estaduais da Verdade criaram vários GTs temáticos. Por falta de espaço, ressaltamos dois deles, por sua atuação destacada e de certa forma, representativa de todos os outros: o GT da repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical e o GT sobre os danos causados à educação durante a ditadura.

### O GT dos trabalhadores e do movimento sindical

O GT que se dedicou a apurar a repressão aos trabalhadores surgiu de uma audiência pública realizada pela Comissão Estadual da Verdade de São Paulo Rubens Paiva, que reuniu oito das dez Centrais Sindicais do país em torno da apuração das agressões cometidas contra os trabalhadores durante o regime militar. Quase ao mesmo tempo, a Central Única dos Trabalhadores (CUT) criou uma Comissão da Verdade própria para apurar as agressões contra os trabalhadores dos sindicatos de sua base e apresentou sua iniciativa a presidenta Dilma Roussef, que sugeriu a criação de um GT específico dentro da CNV para apurar as agressões contra toda a classe trabalhadora, reunindo todas as Centrais Sindicais. Desta forma, a iniciativa da CEV de São Paulo e a da CUT se juntaram no GT dos trabalhadores e do movimento sindical da CNV.

A ditadura agrediu os direitos dos trabalhadores individualmente, em grupos, mas também invadiu, saqueou e dilapidou o patrimônio das organizações sindicais através da ação de interventores e agentes infiltrados na estrutura das entidades.

A apuração mostrou que além da repressão oficial, foi montada uma estrutura paralela empresarial de espionagem, controle e repressão empreendida pelos empresários e seus sindicatos e federações. Foi investigada a rede de financiamento à repressão e de premiação aos torturadores. Foram encontrados muitos documentos comprobatórios da cumplicidade e colaboração entre os empresários e militares.

O cruzamento de informações com os livros de entrada no DEOPS confirmaram a colaboração das entidades empresariais com os órgãos de repressão. Do mesmo modo, a entrada frequente de Paulo Henrique Sawaya Junior, assessor do então Ministro da Fazenda Delfim Netto, mostrou que a dobradinha empresarial-repressiva era efetiva.

Além disso, o depoimento na Comissão Rubens Paiva de um escrivão do DOI-CODI comprovou a presença de empresários nas dependências dos órgãos de repressão, a existência de uma caixinha de premiação dos torturadores, que a

alimentação dos agentes repressores e instrumentos de uso diário eram também fornecidos por empresas colaboradoras.

## O GT dos danos causados à educação

O Grupo de Trabalho sobre os danos causados à educação durante a ditadura também surgiu de uma audiência pública da Comissão da Verdade Rubens Paiva e reuniu especialistas de várias universidades do país. Os professores, que eram do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, de São Paulo, do Paraná, dentre outros estados, apuraram que a linha educacional da ditadura foi traçada pela Escola Superior de Guerra ainda na década de 1950, que essa linha política era ideologicamente afinada com a posição conservadora e mesmo fascista, que uma reforma educacional formatou a estrutura educacional para a obediência e o civismo inserindo os estudos de Moral e Cívica, Estudos dos Problemas Brasileiros e Organização Social e Política Brasileira. Criou uma rede de alfabetização orientada para apagar a experiência popular de antes do golpe de 1964, então dirigida por Paulo Freire. Além disso, foi mostrado que, a pretexto de melhorar o nível da educação brasileira, efetuaram uma privatização acelerada e o consequente desmonte da educação estatal do Brasil.

## Considerações finais

Como no Brasil o tempo entre os fatos ocorridos durante a ditadura e a apuração foi muito longo e a sociedade, por sua vez, não desenvolveu força e/ou consciência suficiente para exigir a devida punição aos agentes que cometeram graves crimes contra os direitos humanos, isso dificultou bastante os trabalhos de apuração. Além disso, a correlação de forças no país, mais favorável aos grupos comprometidos com a ditadura, tendo a grande mídia como força maior, influencia a opinião pública. Some-se a isso, o fato de que o Supremo Tribunal Federal, com forte presença conservadora, rejeitou a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n.º 153, requerida pela OAB Federal, não permitindo que sejam punidos os torturadores sob a alegação de que a Lei de Anistia, 6683-79, de 28 de agosto de 1979, anistiou torturadores ao mesmo tempo em que anistiou os militantes políticos. A condenação da Corte Interamericana de Direitos Humanos indica que isso configura uma auto-anistia (SÃO PAULO, 2013b).

No entanto, é preciso perceber que a manutenção da impunidade do passado contribui para a continuidade da ação autoritária e por vezes criminosa das forças policiais no momento atual de nosso país.

Todas as comissões da verdade dos outros países da América Latina que também sofreram regimes ditatoriais, tiveram uma tarefa mais objetiva e um resultado também mais objetivo. Não por acaso, todas as comissões nacionais da verdade recomendaram e foram sucedidas por outras comissões da verdade.

A exceção da Comissão Nacional da Verdade do Uruguai, que foi sucedida por uma estrutura permanente de apuração e reparação, ligada à presidência da República, as demais receberam outras versões que estudaram outros aspectos não atendidos na versão anterior. A Argentina teve a Comissão Nacional sobre os Desaparecidos Políticos (Conadep), que foi sucedida por outras duas comissões que apuraram as violações contra outros setores atingidos pela violência da ditadura. Do mesmo modo, no Chile foram instaladas três comissões da verdade, a primeira delas ainda durante o governo de Augusto Pinochet, que apurou a existência de três mil desaparecidos e a última delas apurou que esse número chegaria a mais de quinze mil.

Muito combatida de início, a rede de Comissões da Verdade criada no Brasil mostrou-se positiva e produtiva e serviu inclusive, para atenuar e compensar o fato de o Brasil ter efetivado apenas uma Comissão Nacional da Verdade, sem ter criado, após seu final, uma estrutura permanente, com a atribuição de dar continuidade ao movimento de levantamento da memória, reparação e justiça.

Este breve inventário das Comissões da Verdade estaduais, municipais, setoriais e dos Grupos de Trabalho formados e de parte dos resultados de suas ações, apresentado neste texto, mostra que a criação de comissões complementares à CNV foi acertada, não tendo sido perturbadora para os trabalhos da comissão nacional, mas, pelo contrário, a cooperação foi altamente salutar e necessária.

### ***THE NATIONAL TRUTH COMMISSION AND THE NETWORK OF REGIONAL, LOCAL AND SECTORIAL COMMISSIONS: THE BRAZILIAN PATH***

***ABSTRACT:*** *These are preliminary surveys of the network of state, municipal and sectorial truth commissions, a peculiarity established in Brazil as a result of the creation of the National Truth Commission in late 2012, of which they are branches. The text tries to show that this network has contributed significantly to the achievement of the goals of the National Commission. Indeed, it has given the Commission the means of having a capillary action in a country of continental dimensions, uniting and organizing efforts in the search for documents and in the organization of hearings, political acts and technical visits to sites related to human*

*rights violations in Brazil during the period the law that created it has established – particularly the military dictatorship, from 1964 to 1985.*

**KEYWORDS:** *Truth Commission. Memory. Reparation.*

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório**. Brasília, 2014. (Relatório da Comissão Nacional da Verdade; v.1). Disponível em: <[http://www.cnv.gov.br/images/pdf/relatorio/volume\\_1\\_digital.pdf](http://www.cnv.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_1_digital.pdf)>. Acesso em: 15 ago. 2015.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011. Cria a comissão nacional da verdade, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, 18 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12528.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12528.htm)>. Acesso em: 17 ago. 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.037 de 21 de dezembro de 2009. Aprova o programa nacional de direitos humanos - PNDH-3 e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, 22 dez. 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm)>. Acesso em: 28 out. 2015.

50 anos do golpe de 1964. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 31 março 2014. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/03/1433549-ato-lembra-50-anos-do-golpe-e-pede-punicao-a-torturadores-da-ditadura.shtml>>. Acesso em: 27 out. 2015.

PIOVESAN, F. Lei de anistia optou pelo esquecimento e pela paz sem justiça. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, p. A12, 28 jan. 2007. Entrevista.

SÃO PAULO. (Estado). **Livros de portarias do DEOPS**. Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo, 2015a. Disponível em: <[http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/acervo/repositorio\\_digital/portaria\\_deops](http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/acervo/repositorio_digital/portaria_deops)>. Acesso em: 28 out. 2015.

\_\_\_\_\_. O financiamento da repressão. **Relatório**, Tomo I, parte I, 2015b. Disponível em: <[http://verdadeaberta.org/relatorio/tomo-i/downloads/I\\_Tomo\\_Parte\\_1\\_O-financiamento-da-repressao.pdf](http://verdadeaberta.org/relatorio/tomo-i/downloads/I_Tomo_Parte_1_O-financiamento-da-repressao.pdf)>. Acesso em: 28 out. 2015.

\_\_\_\_\_. **Cuide da sua mãe que um dia eu volto pra te buscar**. São Paulo: Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva, 2014. Também disponível em: <<http://verdadeaberta.org/livros/infancia-roubada>>. Acesso em: 28 out. 2015.

\_\_\_\_\_. Relações entre o consulado dos EUA, a FIESP e a ditadura militar. **ALESP: Agência de Notícias**, São Paulo, 15 fev. 2013a. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=332719>>. Acesso em: 14 set. 2015.

\_\_\_\_\_. **Sentença da corte interamericana de direitos humanos**. São Paulo: Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva, 2013b. Disponível em: <<http://verdadeaberta.org/livros/downloads/Sentenca-completa.pdf>>. Acesso em: 28 out. 2015.

\_\_\_\_\_. **Bagulhão**: a voz dos presos políticos contra os torturadores. São Paulo: Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva, 2013c. Disponível em: <<http://verdadeaberta.org/livros/bagulhao/>>. Acesso em: 28 out. 2015.

\_\_\_\_\_. Resolução ALESP N.º 879, de 10 de fevereiro de 2012. Cria, no âmbito da ALESP, a Comissão da Verdade do Estado de S. Paulo para colaborar com a Comissão Nacional da Verdade, criada pela Lei nº 12.528, de 2011, na apuração de graves violações dos Direitos Humanos praticadas por agentes públicos estaduais, durante o período fixado no artigo 8º do ADCT, da Constituição Federal, de 1964 até 1982, no território do Estado. **ALESP**, São Paulo, 10 fev. 2012a. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/resolucao.alesp/2012/resolucao.alesp-879-10.02.2012.html>> Acesso em: 27 out. 2015.

\_\_\_\_\_. Instalada Comissão da Verdade para apurar graves violações dos direitos humanos. **ALESP: Agência de Notícias**, São Paulo, 28 fev. 2012b. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=308915&textoBusca=comissao;estado;paulo;sao;verdade&flRealcca=T>>. Acesso em: 27 out. 2015.

SKIDMORE, T. E. **Brasil**: de Castelo a Tancredo, 1964-1985. Tradução de Mario Salviano Silva. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

Recebido em 17/08/2015.

Aprovado em 25/11/2015.